

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 71/2012

A DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 65/2011, publicada no Diário da Justiça do dia 30/11/2011, determinou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados na Providência-administrativo nº. 8510883-82.2011.8.06.0000; cuja composição da Comissão Sindicante foi modificada pela Portaria nº 07/2012, publicada no Diário da Justiça do dia 08/02/2012, e, ainda, de acordo com o despacho contido às fls. 294/295;

RESOLVE, nos termos do artigo 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e do artigo 14, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para que sejam concluídos os trabalhos da referida Sindicância.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dez (10) dias do mês de outubro de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 69/2012

A Desembargadora **EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente as normas gerais de orientação contidas no Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

Considerando o Cronograma de atividade correccional no mês de outubro, estabelecido pela Portaria nº. 53/2012, de 27/09/2012, publicada no D.J.E. de 01/10/2012 e, também, na Portaria nº 63/2012, de 02/10/2012, publicada no D.J.E. de 03/10/2012;

Considerando o feriado municipal na Comarca de Caucaia, no dia 15 (quinze) de outubro, data em que se comemora o dia do Município;

Considerando que o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto foi designado para participar do 3º Encontro da Comissão de Tecnologia do Colégio Nacional de Corregedores, na cidade de Florianópolis-SC, de 18 a 19 de outubro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os termos da Portaria nº. 63/2012, e, conseqüentemente, reorganizar o cronograma da Inspeção que ocorrerá na Comarca de Caucaia, devendo ser cumprido da seguinte forma

COMARCA	NATUREZA	DATA		HORÁRIO
		MÊS	DIA(S)	
COMARCA DE CAUCAIA	INSPEÇÃO	OUTUBRO	24, 25 e 26	8:00 HORAS

Art. 2º. A Secretaria da Diretoria-Geral desta Corregedoria deverá providenciar os expedientes necessários para que o(a) Magistrado(a)s sejam cientificados desta Portaria, sem prejuízo de sua publicação no Diário da Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 70/2012

A DESEMBARGADORA **EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 a 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, e de acordo com o contido na Portaria nº. 69/2012/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE CAUCAIA**, de entrância final, deste Estado, no período de vinte e quatro (24) a vinte e seis (26) do mês de outubro do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Senhores Juízes Corregedores Auxiliares: Francisco Jaime Medeiros Neto e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, sob a supervisão da signatária.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (2012).

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 621/2012

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, no uso da sua competência legal, e com base no art. 103, inciso VII da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará)

CONSIDERANDO o Provimento nº 01/2012-DF, que criou o Plantão Judiciário, denominado de “**Juizados do Torcedor**”, para funcionar nos dias de jogos futebolísticos;

RESOLVE designar os juizes abaixo discriminados para responderem pelo Plantão Judiciário nas dependências do Estádio Presidente Vargas:

DATA	DIA	HORÁRIO	JUIZ(A)	SERVIDOR	OFICIAL(A) DE JUSTIÇA
10/10/12	Quarta-feira	20:20h	Dr. José Maria dos Santos Sales.	-Wallace Sobreiro Machado. Mat.201242	- Maria Hamille Lima Bezerra – Mat. 5607- Celular: 8857.5222
13/10/12	Sábado	16:00h	Dr. José Maria dos Santos Sales.	-Wallace Sobreiro Machado. Mat.201242	- Maria Hamille Lima Bezerra – Mat. 5607- Celular: 8857.5222

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
JUIZ DE DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº. 619/2012

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Juiz de Direito José Krentel Ferreira Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; **CONSIDERANDO** a conclusão proferida na Ata de Reunião dos Trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Fórum, conforme consta à fl. 20;

RESOLVE: Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 8523398-49.2011.8.06.0001, instaurado através da Portaria nº 221/2012, publicada no Diário de Justiça em 09.04.2012, em desfavor dos servidores Naia Carvalho de Oliveira, Analista Judiciário – Execução de Mandados, matrícula nº. 5618.1, e José Gerardo da Silva Sá, Analista Judiciário – Execução de Mandados, matrícula nº. 1741-1, tendo em vista que a matéria aduzida nos autos em epígrafe já encontra-se em análise pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Fórum nos autos do processo nº. 85233399-34.2011.8.06.0001, evitando, pois, a ocorrência do bis in idem. **Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Administração deste Foro que sejam adotadas as medidas administrativas decorrentes da presente decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.